



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI Nº. 1.278

De 28 de Agosto de 2009.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 902/1997 e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica revogado o disposto no §1º do Art. 2º. da Lei nº. 902/1997.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 28 de agosto de 2009.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
Prefeito Municipal